



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

PORTARIA Nº 6827/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL
DE POLÍTICAS ANTIDROGAS.

OZIEL GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, com base no Inciso VI, Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Espera Feliz-MG e Lei Municipal 997/2011, com alterações da Lei Municipal 1232/2017;

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Políticas Antidrogas - COMPAD de Espera Feliz-MG, a saber:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

A - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TITULAR - Nilcimara Camila Rodrigues da Silva
SUPLENTE - Sarha Dias Hottes

B - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR - Rogério Mendes Ferreira
SUPLENTE - Daniele Gomes Afonso

C - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TITULAR - Daiene Dornelas Santana
SUPLENTE - Ludimila dos Santos Silva

D - SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

TITULAR - Vera Lucia Grillo Ramos
SUPLENTE - Eduardo Antônio Grillo Galvano

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

A - ASSOCIAÇÃO LELECO PARA CRIANÇAS

TITULAR - Debora Moreira Valente
SUPLENTE - Iuhey Antony Aleixo Sales

B - PROJETO REVIVER

TITULAR - Cineia Alves de Souza Maia
SUPLENTE - Rita Silva de Cassio Ribeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

C - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO VALE DO SOL E ADJACÊNCIAS

TITULAR - José Carlos de Campos
SUPLENTE - José Antônio Mazim

D - ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CASA DE ACOLHIMENTO PORTAL DO SOL

TITULAR - Reinaldo Rezende Marquete
SUPLENTE - Alzerina Barbosa de Oliveira

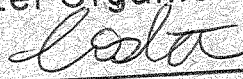
Art. 2º - Os membros nomeados conforme Art. 1º desta Portaria, exercerão seus cargos por um período de 02 (dois) anos.

Art. 3º - O exercício do mandato de membro do COMPAD é exercido gratuitamente, sendo considerado de relevante interesse social.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 04 de setembro de 2023.


OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 07/09/2023
Art. 86 Lei Orgânica

Visto